

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Sebastião Rezende	

Artigo 1º - Fica Aditado o Projeto de Lei nº 382/2016, Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: 28.101 - Secretaria de Estado de Cidades - SECID, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Função: 15 – Urbanismo, na Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana, No Programa: 390 – Cidades Urbanizadas e na Ação 3117 - Pavimentação e recuperação de vias Urbanas no Município de Jaciara, Fonte 100, Região V Sudoeste, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fonte 100 – Tesouro Estadual, conforme Anexo II do PLOA.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Janeiro de 2017

Sebastião Rezende
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Emenda Aditiva em tela visa garantir a aplicação de recursos orçamentários previstos na reserva de contingência os quais serão destinados ao atendimento de programa estatais, específicos, a serem concretizados no exercício de 2017 descrito na Ação Governamental nº 3300 do Anexo I do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para a construção de um Campo de Futebol no município de Pedra Preta/MT.

Destarte, visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Pelas razões expostas, apresento a Emenda Aditiva para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação perante as Comissões Temáticas e Técnicas bem como aprovada junto ao Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 11 de Janeiro de 2017

Sebastião Rezende
Deputado Estadual